

# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

**LEI Nº 4.828, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

***Denomina Via Pública.***

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua popularmente conhecida como “Rua: 9”, sem denominação oficial, localizada no bairro Village do Lago I, neste Município de Montes Claros - MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua : Geralda Pereira da Costa**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 05 de novembro de 2015.

***Ruy Adriano Borges Muniz***  
Prefeito de Montes Claros